



RESOLUÇÃO SESA nº 338/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o exercício de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;
- considerando a Autorização do Governador de 12 de Junho de 2014, que autoriza a instituição do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos municípios, modalidade “fundo a fundo”, referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de



- Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde — APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que Acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”;
 - considerando a Resolução SESA nº 308/2017, que altera o Anexo I da Resolução SESA nº 302/2017, que habilita os municípios a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e a Resolução SESA nº 312/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 27.510.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e dez mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o exercício de 2017.**

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Fica estabelecido que toda transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, obrigatoriamente, deverá ser inserida no Sistema de Controle das Transferências Fundo a Fundo – FAF, de modo que com a inserção dos dados, o Sistema disponibilizará o acompanhamento de todas as etapas de operacionalização até a finalização do respectivo repasse, com demonstrativos de pagamento no “Site” do Fundo Estadual de Saúde e no endereço eletrônico www.faf.saude.pr.gov.br.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executados pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.



Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso seja comprovada quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense
- III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4445.4203
CAPITAL – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 338/2017

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS.

CÓDIGO CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR (R\$)	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	Fundo Municipal de Saúde de ADRIANOPOLIS	13.602.295/0001-18	120.000,00	CEF (104)	2974	112-1
2	Fundo Municipal de Saúde de ALMIRANTE TAMANDARÉ	10.513.064/0001-40	120.000,00	CEF (104)	2863	181-0
3	Fundo Municipal de Saúde de ALTONIA	09.008.389/0001-96	120.000,00	CEF (104)	3327	79-0
4	Fundo Municipal de Saúde de ARAPUA	09.329.776/0001-24	240.000,00	CEF (104)	0724	523-7
5	Fundo Municipal de Saúde de ARARUNA	08.787.360/0001-97	240.000,00	CEF (104)	0386	654-7
6	Fundo Municipal de Saúde de ASSIS CHATEAUBRIAND	08.888.105/0001-30	120.000,00	CEF (104)	0957	447-5
7	Fundo Municipal de Saúde de BALSAS NOVA	10.505.599/0001-79	120.000,00	CEF (104)	4396	23-4
8	Fundo Municipal de Saúde de BARBOSA FERRAZ	09.303.602/0001-92	120.000,00	CEF (104)	3734	84-0
9	Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANCA	09.199.826/0001-04	120.000,00	CEF (104)	1265	225-2
10	Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO DO SUL	08.842.588/0001-32	120.000,00	CEF (104)	0602	436-9
11	Fundo Municipal de Saúde de BRAGANEY	11.239.146/0001-00	240.000,00	CEF (104)	1261	332-0
12	Fundo Municipal de Saúde de CAFEZAL DO SUL	09.417.876/0001-02	240.000,00	CEF (104)	0723	233-0
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALIFORNIA	08.747.163/0001-44	240.000,00	CEF (104)	3627	100-3
14	Fundo Municipal de Saúde de CAMBARA	09.335.385/0001-12	240.000,00	CEF (104)	0383	73-9
15	Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DA LAGOA	10.811.584/0001-39	120.000,00	CEF (104)	3326	115-5
16	Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA GRANDE DO SUL	11.522.710/0001-06	120.000,00	CEF (104)	3511	101-0
17	Fundo Municipal de Saúde de CAMPO LARGO	09.209.932/0001-13	120.000,00	CEF (104)	0385	151-5
18	Fundo Municipal de Saúde de CANTAGALO	09.556.006/0001-14	120.000,00	CEF (104)	0932	994-2
19	Fundo Municipal de Saúde de CAPITAO LEONIDAS MARQUES	09.401.856/0001-43	120.000,00	CEF (104)	3844	96-1





20	10171099	Fundo Municipal de Saúde de CARLOPOLIS	10.601.116/0001-30	120.000,00	CEF (104)	0402	276-8
21	10160863	Fundo Municipal de Saúde de CASCAVEL	09.051.532/0001-22	120.000,00	CEF (104)	0568	420-9
22	10171100	Fundo Municipal de Saúde de CASTRO	09.267.430/0001-49	120.000,00	CEF (104)	0387	138-9
23	10171101	Fundo Municipal de Saúde de CATANDUVAS	09.335.765/0001-57	120.000,00	CEF (104)	4124	232-6
24	10168512	Fundo Municipal de Saúde de CIANORTE	09.263.750/0001-20	450.000,00	CEF (104)	0569	519-7
25	10159831	Fundo Municipal de Saúde de CIDADE GAUCHA	09.178.266/0001-01	240.000,00	CEF (104)	3170	101-8
26	10160862	Fundo Municipal de Saúde de COLOMBO	09.398.874/0001-13	120.000,00	CEF (104)	2122	63-7
27	10171106	Fundo Municipal de Saúde de CONTENTA	08.892.018/0001-57	240.000,00	CEF (104)	4547	19-6
28	10160561	Fundo Municipal de Saúde de CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	450.000,00	CEF (104)	4593	60-0
29	10171111	Fundo Municipal de Saúde de CURITIBA	13.792.329/0001-84	120.000,00	CEF (104)	0369	240-9
30	10171114	Fundo Municipal de Saúde de DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	120.000,00	CEF (104)	0931	457-0
31	10171115	Fundo Municipal de Saúde de DOURADINA	08.849.296/0001-21	120.000,00	CEF (104)	3868	33-4
32	10170963	Fundo Municipal de Saúde de DOUTOR ULYSSES	10.580.993/0001-71	120.000,00	CEF (104)	2863	183-7
33	10168514	Fundo Municipal de Saúde de FAROL	10.537.130/0001-11	120.000,00	CEF (104)	3847	25-9
34	10171116	Fundo Municipal de Saúde de FAZENDA RIO GRANDE	09.240.360/0001-35	120.000,00	CEF (104)	2864	178-6
35	10159739	Fundo Municipal de Saúde de FERNANDES PINHEIRO	09.279.542/0001-10	240.000,00	CEF (104)	0390	511-9
36	10171117	Fundo Municipal de Saúde de FIGUEIRA	11.200.817/0001-20	120.000,00	CEF (104)	0918	402-2
37	10159998	Fundo Municipal de Saúde de FLORESTOPOLIS	10.271.851/0001-22	240.000,00	CEF (104)	1148	218-3
38	10171122	Fundo Municipal de Saúde de FORMOSA DO OESTE	09.070.880/0001-47	120.000,00	CEF (104)	0957	9-7
39	10159706	Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO ALVES	09.465.664/0001-09	450.000,00	CEF (104)	0723	234-8
40	10171124	Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO BELTRAO	09.165.798/0001-04	120.000,00	CEF (104)	0601	616-1
41	10160565	Fundo Municipal de Saúde de GENERAL CARNEIRO	11.367.765/0001-80	240.000,00	CEF (104)	0407	456-3
42	10171125	Fundo Municipal de Saúde de GOIOERE	09.298.629/0001-34	120.000,00	CEF (104)	0966	250-1
43	10168529	Fundo Municipal de Saúde de GRANDES RIOS	09.535.844/0001-01	120.000,00	CEF (104)	3636	143-6
44	10159928	Fundo Municipal de Saúde de GUAIRA	95.725.438/0001-43	240.000,00	CEF (104)	0722	235-0



45	10171126	Fundo Municipal de Saúde de GUAIRACA	10.484.522/0001-60	120.000,00	CEF (104)	4474	62-9
46	10170968	Fundo Municipal de Saúde de GUARACI	09.278.400/0001-38	120.000,00	CEF (104)	4417	128-4
47	10159848	Fundo Municipal de Saúde de GUARANIACU	08.906.376/0001-71	120.000,00	CEF (104)	1445	128-9
48	10170969	Fundo Municipal de Saúde de GUARAPUAVA	09.121.814/0001-59	120.000,00	CEF (104)	0389	540-7
49	10171131	Fundo Municipal de Saúde de IBAITI	09.421.426/0001-93	240.000,00	CEF (104)	0918	403-0
50	10170971	Fundo Municipal de Saúde de ICARAIMA	09.239.144/0001-70	120.000,00	CEF (104)	0570	537-0
51	10159809	Fundo Municipal de Saúde de IGUARACU	08.823.037/0001-21	240.000,00	CEF (104)	1318	358-2
52	10159938	Fundo Municipal de Saúde de INAJA	09.457.349/0001-21	570.000,00	CEF (104)	3755	115-8
53	10159850	Fundo Municipal de Saúde de IRACEMA DO OESTE	09.168.498/0001-70	120.000,00	CEF (104)	0957	450-5
54	10171138	Fundo Municipal de Saúde de IRETAMA	84.782.952/0001-02	120.000,00	CEF (104)	0386	659-8
55	10160448	Fundo Municipal de Saúde de ITAGUAJE	09.303.133/0001-01	240.000,00	CEF (104)	1260	497-5
56	10160867	Fundo Municipal de Saúde de ITAIPULANDIA	09.333.308/0001-23	120.000,00	CEF (104)	3842	46-4
57	10160861	Fundo Municipal de Saúde de ITAPERUCU	11.293.865/0001-00	240.000,00	CEF (104)	1398	150-0
58	10171145	Fundo Municipal de Saúde de IVATUBA	08.574.243/0001-45	120.000,00	CEF (104)	3123	119-4
59	10170974	Fundo Municipal de Saúde de JACAREZINHO	09.309.271/0001-06	120.000,00	CEF (104)	0391	425-8
60	10159803	Fundo Municipal de Saúde de JANDAIA DO SUL	09.022.372/0001-93	240.000,00	CEF (104)	1264	367-9
61	10171149	Fundo Municipal de Saúde de JAPURA	09.307.925/0001-54	120.000,00	CEF (104)	0569	520-0
62	10170975	Fundo Municipal de Saúde de JARDIM ALEGRE	09.389.919/0001-93	120.000,00	CEF (104)	0724	528
63	10159934	Fundo Municipal de Saúde de JESUITAS	08.958.005/0001-33	240.000,00	CEF (104)	0957	451-3
64	10159864	Fundo Municipal de Saúde de JUNDIAI DO SUL	09.280.837/0001-06	120.000,00	CEF (104)	0405	320-5
65	10171150	Fundo Municipal de Saúde de JUSSARA	09.204.028/0001-15	240.000,00	CEF (104)	3851	34-0
66	10171151	Fundo Municipal de Saúde de LAPA	09.477.318/0001-32	570.000,00	CEF (104)	0393	258-2
67	10171152	Fundo Municipal de Saúde de LARANJAL	09.313.556/0001-02	120.000,00	CEF (104)	1946	355-2
68	10159790	Fundo Municipal de Saúde de LEOPOLIS	11.292.318/0001-00	240.000,00	CEF (104)	0388	462-6
69	10171154	Fundo Municipal de Saúde de LINDOESTE	09.268.800/0001-62	120.000,00	CEF (104)	1552	114-0



70	10159874	Fundo Municipal de Saúde de LOANDA	09.136.850/0001-96	120.000,00	CEF (104)	0967	349-0
71	10171155	Fundo Municipal de Saúde de LOBATO	08.542.693/0001-56	120.000,00	CEF (104)	1260	498-3
72	10159791	Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	11.323.261/0001-69	120.000,00	CEF (104)	2731	522-2
73	10159713	Fundo Municipal de Saúde de LUPIONOPOLIS	09.259.137/0001-30	450.000,00	CEF (104)	1148	219-1
74	10160857	Fundo Municipal de Saúde de MAMBORE	84.782.697/0001-90	240.000,00	CEF (104)	1265	226-0
75	10171156	Fundo Municipal de Saúde de MANDAGUAÇU	08.703.785/0001-70	240.000,00	CEF (104)	3753	29-0
76	10160960	Fundo Municipal de Saúde de MANDIRITUBA	10.809.926/0001-86	120.000,00	CEF (104)	4546	37-9
77	10171158	Fundo Municipal de Saúde de MANGUEIRINHA	11.009.603/0001-70	120.000,00	CEF (104)	3746	104-3
78	10168536	Fundo Municipal de Saúde de MARIALVA	08.531.904/0001-55	120.000,00	CEF (104)	1267	158-3
79	10170981	Fundo Municipal de Saúde de MARILUZ	00.338.900/0001-43	120.000,00	CEF (104)	4603	35-1
80	10168538	Fundo Municipal de Saúde de MARINGÁ	80.905.706/0001-31	360.000,00	CEF (104)	1546	219-5
81	10159715	Fundo Municipal de Saúde de MARUMBI	08.561.108/0001-65	120.000,00	CEF (104)	1264	368-7
82	10170982	Fundo Municipal de Saúde de MAUA DA SERRA	09.280.202/0001-09	120.000,00	CEF (104)	3636	144-4
83	10171163	Fundo Municipal de Saúde de MEDIANEIRA	09.239.394/0001-00	570.000,00	CEF (104)	0956	294-9
84	10159817	Fundo Municipal de Saúde de MIRASELVA	10.157.458/0001-02	120.000,00	CEF (104)	4417	129-2
85	10171164	Fundo Municipal de Saúde de MISSAL	09.077.055/0001-74	240.000,00	CEF (104)	0956	287-6
86	10159876	Fundo Municipal de Saúde de MOREIRA SALES	09.582.499/0001-67	240.000,00	CEF (104)	4603	33-5
87	10159852	Fundo Municipal de Saúde de NOVA AURORA	09.472.866/0001-70	120.000,00	CEF (104)	0579	21-1
88	10171167	Fundo Municipal de Saúde de NOVA CANTU	10.502.182/0001-52	120.000,00	CEF (104)	1265	227-9
89	10159953	Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA	08.570.778/0001-48	240.000,00	CEF (104)	0865	118-2
90	10160854	Fundo Municipal de Saúde de NOVA LARANJEIRAS	09.195.958/0001-50	120.000,00	CEF (104)	0932	998-5
91	10159955	Fundo Municipal de Saúde de NOVA LONDRINA	09.220.022/0001-31	120.000,00	CEF (104)	1982	254-4
92	10159805	Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA BARBARA	08.854.896/0001-88	120.000,00	CEF (104)	0910	284-0
93	10171172	Fundo Municipal de Saúde de PALMAS	80.873.003/0001-79	120.000,00	CEF (104)	1319	159-3
94	10160559	Fundo Municipal de Saúde de PALMEIRA	08.576.163/0001-29	240.000,00	CEF (104)	0397	165-0



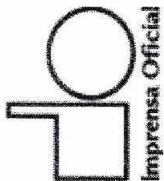
95	10159854	Fundo Municipal de Saúde de PALMITAL	09.290.590/0001-09	120.000,00	CEF (104)	1946	360-9
96	10159751	Fundo Municipal de Saúde de PARANAGUA	10.428.937/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0398	375-6
97	10171176	Fundo Municipal de Saúde de PEABIRU	10.572.895/0001-92	120.000,00	CEF (104)	0386	663-6
98	10170985	Fundo Municipal de Saúde de PEROBAL	09.223.195/0001-03	120.000,00	CEF (104)	0570	538-9
99	10160557	Fundo Municipal de Saúde de PEROLA	09.350.598/0001-13	120.000,00	CEF (104)	0570	539-7
100	10170986	Fundo Municipal de Saúde de PEROLA D'OESTE	08.764.962/0001-29	120.000,00	CEF (104)	1256	314-4
101	10171178	Fundo Municipal de Saúde de PINHAIS	08.827.276/0001-50	120.000,00	CEF (104)	3915	128-9
102	10171180	Fundo Municipal de Saúde de PINHALAO	09.269.741/0001-47	120.000,00	CEF (104)	0918	406-5
103	10171182	Fundo Municipal de Saúde de PIRAI DO SUL	08.957.376/0001-09	240.000,00	CEF (104)	3168	58-4
104	10171183	Fundo Municipal de Saúde de PIRAQUARA	09.468.040/0001-37	240.000,00	CEF (104)	3866	30-9
105	10160555	Fundo Municipal de Saúde de PITANGA	09.341.315/0001-77	120.000,00	CEF (104)	1946	361-7
106	10171187	Fundo Municipal de Saúde de PORTO VITORIA	09.422.562/0001-06	120.000,00	CEF (104)	0407	459-8
107	10171189	Fundo Municipal de Saúde de PRIMEIRO DE MAIO	08.648.246/0001-86	120.000,00	CEF (104)	4417	127-6
108	10171190	Fundo Municipal de Saúde de PRUDENTOPOLIS	10.444.476/0001-75	120.000,00	CEF (104)	0401	227-4
109	10171192	Fundo Municipal de Saúde de QUATRO BARRAS	08.862.606/0001-48	120.000,00	CEF (104)	3511	100-2
110	10171195	Fundo Municipal de Saúde de QUEDAS DO IGUAÇU	09.131.091/0001-79	120.000,00	CEF (104)	3676	72-1
111	10171196	Fundo Municipal de Saúde de QUITANDINHA	10.401.869/0001-00	120.000,00	CEF (104)	4546	38-7
112	10160963	Fundo Municipal de Saúde de RANCHO ALEGRE D'OESTE	09.307.789/0001-00	120.000,00	CEF (104)	0966	252-8
113	10171197	Fundo Municipal de Saúde de REALEZA	09.158.413/0001-73	120.000,00	CEF (104)	1287	240-6
114	10170988	Fundo Municipal de Saúde de REBOUCAS	09.620.017/0001-16	120.000,00	CEF (104)	0390	514-3
115	10171198	Fundo Municipal de Saúde de RENASCENÇA	08.892.866/0001-66	120.000,00	CEF (104)	1970	41-4
116	10160964	Fundo Municipal de Saúde de RESERVA	15.753.795/0001-86	120.000,00	CEF (104)	0725	469-4
117	10159882	Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO CLARO	09.268.008/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0402	278-4
118	10159755	Fundo Municipal de Saúde de RIO AZUL	09.423.744/0001-93	240.000,00	CEF (104)	0390	516-0
119	10171200	Fundo Municipal de Saúde de RIO BONITO DO IGUAÇU	09.271.457/0001-05	240.000,00	CEF (104)	0932	1001-0



120	10170990	Fundo Municipal de Saúde de RIO NEGRO	09.127.166/0001-48	240.000,00	CEF (104)	0403	53-1
121	10159973	Fundo Municipal de Saúde de ROLANDIA	08.737.323/0001-74	240.000,00	CEF (104)	0404	170-3
122	10170992	Fundo Municipal de Saúde de RONCADOR	10.517.867/0001-72	120.000,00	CEF (104)	0386	661-0
123	10159835	Fundo Municipal de Saúde de RONDON	08.927.244/0001-26	120.000,00	CEF (104)	0569	521-9
124	10170994	Fundo Municipal de Saúde de ROSARIO DO IVAI	09.314.015/0001-07	240.000,00	CEF (104)	3636	146-0
125	10168547	Fundo Municipal de Saúde de SALTO DO ITARARE	11.582.670/0001-80	120.000,00	CEF (104)	1949	220-0
126	10159961	Fundo Municipal de Saúde de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	08.857.186/0001-01	120.000,00	CEF (104)	0967	362-7
127	10171204	Fundo Municipal de Saúde de SANTA HELENA	09.201.882/0001-28	240.000,00	CEF (104)	1268	247-0
128	10168548	Fundo Municipal de Saúde de SANTA ISABEL DO IVAI	09.350.916/0001-46	120.000,00	CEF (104)	0967	364-3
129	10170998	Fundo Municipal de Saúde de SANTA MARIA DO OESTE	10.644.621/0001-61	120.000,00	CEF (104)	1946	362-5
130	10171206	Fundo Municipal de Saúde de SANTA MONICA	09.226.464/0001-95	120.000,00	CEF (104)	0967	365-1
131	10159758	Fundo Municipal de Saúde de SANTA TEREZA DO OESTE	12.288.286/0001-31	120.000,00	CEF (104)	1552	115-9
132	10159721	Fundo Municipal de Saúde de SANTO INACIO	08.549.559/0001-87	120.000,00	CEF (104)	1260	502-5
133	10168552	Fundo Municipal de Saúde de SAO CARLOS DO IVAI	09.235.678/0001-28	240.000,00	CEF (104)	3426	68-3
134	10159797	Fundo Municipal de Saúde de SAO JERONIMO DA SERRA	10.188.734/0001-08	120.000,00	CEF (104)	0910	287-5
135	10159760	Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO DO IVAI	09.424.427/0001-91	240.000,00	CEF (104)	0724	532-6
136	10171209	Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO DO TRIUNFO	09.285.785/0001-60	120.000,00	CEF (104)	2152	143-2
137	10171210	Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO IVAI	08.654.419/0001-79	120.000,00	CEF (104)	3753	31-2
138	10171211	Fundo Municipal de Saúde de SAO JORGE DO PATROCINIO	00.604.061/0001-68	120.000,00	CEF (104)	3327	81-2
139	10171213	Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DA BOA VISTA	10.485.140/0001-50	120.000,00	CEF (104)	1951	190-5
140	10171215	Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DOS PINHAIS	09.237.668/0001-21	120.000,00	CEF (104)	3363	256-0
141	10159837	Fundo Municipal de Saúde de SAO MANOEL DO PARANA	09.198.067/0001-57	120.000,00	CEF (104)	0569	523-5
142	10160849	Fundo Municipal de Saúde de SAO MATEUS DO SUL	09.426.565/0001-00	120.000,00	CEF (104)	2152	144-0
143	10171216	Fundo Municipal de Saúde de SAO MIGUEL DO IGUAÇU	09.220.037/0001-08	240.000,00	CEF (104)	3842	45-6
144	10171217	Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IGUAÇU	09.258.961/0001-75	120.000,00	CEF (104)	0726	885-7



145	10159839	Fundo Municipal de Saúde de SAO TOME	09.196.559/0001-03	120.000,00	CEF (104)	0569	525-1
146	10160127	Fundo Municipal de Saúde de SAOPEMA	10.260.827/0001-98	120.000,00	CEF (104)	0910	289-1
147	10170999	Fundo Municipal de Saúde de SENEGES	09.271.085/0001-17	120.000,00	CEF (104)	0392	1006-7
148	10168554	Fundo Municipal de Saúde de SERTANOPOLIS	10.901.090/0001-45	120.000,00	CEF (104)	3634	272486-8
149	10159858	Fundo Municipal de Saúde de SIQUEIRA CAMPOS	09.353.968/0001-76	120.000,00	CEF (104)	1946	222-6
150	10159801	Fundo Municipal de Saúde de TAMARANA	09.242.908/0001-86	120.000,00	CEF (104)	3733	104-2
151	10159946	Fundo Municipal de Saúde de TAMBOARA	09.291.168/0001-78	120.000,00	CEF (104)	0399	553-3
152	10159728	Fundo Municipal de Saúde de TAPIRA	09.597.602/0001-42	120.000,00	CEF (104)	3170	105-0
153	10159762	Fundo Municipal de Saúde de TEIXEIRA SOARES	09.277.522/0001-00	120.000,00	CEF (104)	0390	515-1
154	10160967	Fundo Municipal de Saúde de TELEMACHO BORBA	10.505.434/0001-05	240.000,00	CEF (104)	0725	472-4
155	10171221	Fundo Municipal de Saúde de TERRA BOA	09.343.691/0001-09	240.000,00	CEF (104)	3851	35-8
156	10171223	Fundo Municipal de Saúde de TIBAGI	09.277.109/0001-45	120.000,00	CEF (104)	4404	27-9
157	10171001	Fundo Municipal de Saúde de TIJUCAS DO SUL	10.302.092/0001-18	240.000,00	CEF (104)	3371	60-0
158	10168555	Fundo Municipal de Saúde de TOLEDO	08.885.072/0001-75	240.000,00	CEF (104)	0726	881-4
159	10171224	Fundo Municipal de Saúde de TOMAZINA	09.361.081/0001-20	120.000,00	CEF (104)	1951	192-1
160	10171226	Fundo Municipal de Saúde de TUNAS DO PARANA	11.628.595/0001-40	120.000,00	CEF (104)	2974	113-0
161	10171227	Fundo Municipal de Saúde de TURVO	09.354.277/0001-97	120.000,00	CEF (104)	0389	542-3
162	10171228	Fundo Municipal de Saúde de UNIAO DA VITORIA	09.519.131/0001-54	120.000,00	CEF (104)	0407	461-0
163	10171006	Fundo Municipal de Saúde de WENCESLAU BRAZ	09.521.192/0001-56	120.000,00	CEF (104)	1951	194-8
164	10159924	Fundo Municipal de Saúde de XAMBRE	09.318.853/0001-40	120.000,00	CEF (104)	0570	543-5

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **49788/2017**



Título Resolução SESA nº 338/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 07/06/2017 10:11

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 338.17.rtf
524,84 KB

Data de publicação

 08/06/2017 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

07/06/17
10:12Nº da Edição do
Diário: 9962[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**